

Eólica Serra das Vacas Holding S.A.

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11 de novembro de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em **segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), no dia 24 de julho de 2025, às 14:00 horas, tendo em vista o não comparecimento de debenturistas titulares de maioria simples das Debêntures em Circulação para instalação da Assembleia convocada para o dia 11 de julho de 2025, às 14:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, para deliberar as seguintes matérias: (i) a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, no ano de 2023, previsto na alínea "pp" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e (ii) a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através da plataforma "Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o endereço eletrônico fiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para deliberar sobre a possível suspensão da AGD. São Paulo, 11 de julho de 2025. Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente**; Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>